



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Potirendaba
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	4
ATOS OFICIAIS	14



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 1 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO Nº 064/2026 - PROCESSO Nº 247/2026

ADJUDICO os itens: 01; 02; 03; 07; 12; 15; 27; 34; 35; 38; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 56; 60; 69; 82; 88; 97; 104; 106; 107; 108; 118; em favor da empresa: **MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, no valor total R\$ 693.954,75, (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), os itens: 09; 30; 32; 47; 50; 63; em favor da empresa: **ANTONIO CARLOS BARCELOS**, no valor total R\$ 22.345,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais), os itens: 37; 68; 127, em favor da empresa: **MIGLIOMI E FAGNANI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total R\$ 21.998,40 (vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), os itens: 14; 16; 17; 28; 31; 33; 46; 59; 72; 83; 84; 96; 98; 121; 125; 129; 130; 133; 136; 137; em favor da empresa: **C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, no valor total R\$ 58.238,20 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos), os itens: 36; 61; 62; 120; em favor da empresa: **WR FERNANDES COMERCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total R\$ 22.549,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), os itens: 08; 11; 13; 29; 49; 51; 53; 54; 57; 66; 70; 71; 79; 80; 81; 86; 99; 100; 117; 119; em favor da empresa: **PAULO R. BISPO – FERRAMENTAS**, no valor total R\$ 99.462,60 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), os itens: 04; 05; 10; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 39; 48; 55; 58; 64; 65; 67; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 85; 87; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 101; 102; 103; 105; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 122; 123; 124; 126; 128; 131; 132; 134; 135; em favor da empresa: **SANFORT COMERCIAL LTDA**, no valor total R\$ 444.246,82 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), o item: 06, em favor da empresa: **JOFRAN – COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA**, no valor total R\$ 9.705,00 (nove mil, setecentos e cinco reais), e **HOMOLOGO** o pregão que tem por objeto aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, e DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Coordenadorias Municipais, com entrega parcelada, em sede de registro de preços, perfazendo o valor total de R\$ 1.372.499,77 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Potirendaba, 22 de outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2026 - PROCESSO Nº 247/26

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: MULTI VALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, ANTONIO CARLOS BARCELOS, MIGLIOMI E FAGNANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, C. A. CELICO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS, WR FERNANDES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS, SANFORT COMERCIAL LTDA e JOFRAN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZACAO LTDA.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene pessoal, materiais de limpeza e produtos descartáveis, para atender as necessidades da Coordenadorias Municipais, com entrega parcelada, em sede de registro de preços

Valor Total: R\$ 1.372.499,77 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 2 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Data da Assinatura: 22/10/2026

Vigência: 22/10/2026 a 21/10/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 066/2026 - PROCESSO Nº 268/2026

O MUNICÍPIO DE POTIRENDABA, torna público que a licitação realizada no dia 23 de outubro de 2026, às 08h30min na modalidade Pregão Presencial 066/2026, que tinha por objeto a aquisição de PEDRA OVO DE PATO, LAJE, TUBO DE CONCRETO ARMADO 800X1500 PA 2, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços, não contou com a presença de nenhum interessado, restando DESERTA.

Potirendaba 23 de outubro de 2026 – Gislaïne Montanari Franzotti – Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 134/26 DISPENSA Nº 079/26 - PROCESSO Nº 260/26

Contratante: Prefeitura do Município de Potirendaba

Contratada: COMTEL COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção no TRATOR ESTEIRA, MARCA FIATALLIS, MODELO AD7B, com o fornecimento de peças.

Valor Total: 19.378,94 (dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Data da Assinatura: 22/10/2026

Vigência: 22/10/2026 a 19/01/2027

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI – Prefeita Municipal

DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026 - PROCESSO Nº 266/2026

OBJETO: Aquisição de JAQUETAS ESCOLARES UNISSEX CONFECCIONADAS EM HELANCA, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, em sede de Registro de Preços.

No dia 16 de outubro de 2026, foi realizada a sessão do Pregão Eletrônico na Plataforma SCPI Compras pelo link de acesso

<http://38.9.116.38:8079/comprasedital>

Em conformidade com o edital, foi solicitada à empresa UNINDUSTRI LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.008.304/0001-17 provisoriamente vencedora, a apresentação de amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comprovação de que o item ofertado atende as especificações exigidas em edital:

ITEM 01 – JAQUETA UNISSEX CONFECCIONADA EM HELANCA – MARCA PRÓPRIA

Submetida à avaliação prática por parte da Coordenadoria Municipal da Educação (parecer anexo), observou-se que o tecido apresenta pouca estrutura, espessura aparentemente reduzida e peso perceptivelmente inferior ao das jaquetas anteriormente adquiridas pela rede municipal.

Embora a etiqueta indique composição de 100% poliéster, foram identificadas diferenças significativas na consistência e no aspecto do material, levantando dúvidas quanto ao atendimento às especificações previstas no Termo de Referência, especialmente em relação à helanca flanelada e



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 3 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

à gramatura exigida de 250 g/m², com tolerância de $\pm 5\%$.

Fica, portanto, desclassificada a amostra apresentada pela empresa **UNINDUSTRI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.008.304/0001-17.

Na sequência, foi constatado que a empresa **FABIO VIEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.699.260/0001-13, marcou erroneamente a opção de que está sediada local/regionalmente, visto que está sediada no município de Santo Antônio da Alegria/SP, conforme print abaixo:

Licitante

:: Credenciamento / Documentação para Habilitação

Nº Proc. Licitatório: 000266/26 | Enquadramento / Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 84

1. Dados Cadastrais | 2. Declarações | 3. Documentação para Habilitação

Proponente / Fornecedor: 43977 **FABIO VIEIRA LTDA** | Data do credenciamento: 15/10/2026

☒ DECLARA, sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Tipo Empresa: EPP

☒ DECLARA, sob as penas da lei, ser empresa sediada local ou regionalmente, conforme nos termos e condições estabelecidas no Edital.

☒ DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Nome do Representante: FABIO VIEIRA

CPF: 057.223.246-20 | Documento de Identidade: 12161169

Status: ☒ Habilitado ☐ Inabilitado ☐ Não Apresentou

Motivo:

[Voltar](#) [Sair](#)

A Licitante descumpriu o edital por não estar sediada nos municípios mencionados na cláusula 6.17.2.

Passa-se então à convocação da TERCEIRA colocada FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.137.748/0001-17, que ofertou marca PRÓPRIA, para apresentação de amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

No mais, a empresa que teve a AMOSTRA REPROVADA deverá retirar o item também em até 5 (cinco) dias úteis, após o qual a mesma será descartada.

Esta decisão visa manter a lisura e a isonomia do processo licitatório, assegurando a aquisição de produtos que atendam plenamente às



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 4 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

necessidades e especificações estabelecidas pelo Município.
Prefeitura Municipal de Potirendaba, 23 de outubro de 2026.

JEFFERSON GUALTIERI CORREA
Pregoeiro

PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4.496, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a instauração de Procedimento de Apuração em face da professora K.C.S.S.P., a ser conduzido pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, nos termos da Portaria nº 4.496, de 22 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 4.479 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Retifica a denominação da licença concedida pela Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a denominação da licença concedida à servidora RENATA CHRISTINA PRODOSSIMO, matrícula nº 665, pela Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a denominação da licença constante da ementa e do texto da Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: “Licença Prêmio”.

Leia-se: “Licença Prêmio por Assiduidade”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4.456, de 23 de setembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado neste DP, na data supra.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 5 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 4.480 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor RENATA CHRISTINA PRODOSSIMO, matrícula nº 665, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A) PEBII- MATEMÁTICA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2.017 a 18/12/2.022, para gozo no período de 16/11/2.026 a 30/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.481 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 6 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor RODOLFO CONTIERO SCABORA, matrícula nº 3527, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR(A) DE EDUC. INFANTIL do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15 (quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2.020 a 13/02/2.025, para gozo no período de 05/10/2.026 a 19/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 05 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.482 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JESSICA JAQUELINE RIBEIRO DA SILVA MELLO, matrícula nº 3300, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 08/06/2.016 a 07/06/2.021, para gozo no



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 7 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

período de 16/10/2.026 a 30/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.484 DE 20 DE OUTUBO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde.

RESOLVE

CONCEDER a servidora **MARCOS ROGERIO DOS SANTOS**, matrícula nº 3361, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 09/08/2.021 a 08/08/2.026, para gozo no período de 03/11/2.026 a 17/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 8 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.486 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Serviço de Água e Saneamento.

RESOLVE

CONCEDER a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 3754, ocupante do cargo de provimento efetivo de LEITURISTA do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2.020 a 16/02/2.025, para gozo no período de 13/10/2.026 a 27/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486

Página 9 de 20

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.487 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Maternidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por lei são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o atestado médico (encaminhado ao Departamento Pessoal datado de 09 de outubro de 2.026), emitido pelo Dra. Priscila Lima Auricchio Yamamoto – CRM-SP 132595, solicitando afastamento da servidora das atividades laborativas por motivo de maternidade, a partir do dia 09 de outubro de 2.026.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **PATRICIA DE LIMA DAVID**, portadora do RG 32.457.012-0 SSP/SP e do CPF/MF 323.059.548-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença Maternidade pelo período de 180 dias, a partir de 09 de outubro de 2.026, com fundamento no artigo 204 do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, com alteração da LC nº 002/08, artigo 1º.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 10 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIA Nº 4.488 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Administração.

RESOLVE

CONCEDER a servidora PAULO ALEXANDRE MARTINEZ, matrícula nº 3658, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 03/09/2.019 a 02/09/2.023, para gozo no período de 27/11/2.026 a 11/12/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.489 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 11 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prêmio, bem como a informação prestada pelo Coordenadoria de Saúde de que o descanso pleiteado nos autos do requerimento nº 11057/2.026, não causará prejuízos ao serviço público municipal.

RESOLVE

CONCEDER à servidora FERNANDA XAVIER ASSUNÇÃO, matrícula nº 3499, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal 04(quatro) dias de **Licença Prêmio**, com fundamento no artigo 67, § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007, correspondente ao período aquisitivo de 19/06/2.017 a 18/06/2.022, para gozo no período de 13/10/2.026 a 16/10/2.026.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.490 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora RAQUEL CRISTINA DA SILVA BUSCARATTI, matrícula nº 3329, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 28/06/2.021 a 27/06/2026, para gozo no período de 21/10/2.026 a 04/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 12 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Potirendaba, 20 de agosto de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.491 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora DEBORA LEIBANTI RUIZ, matrícula nº 2982, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL E FUNDAMENTAL PEBI do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 18/09/2.017 a 17/09/2.022, para gozo no período de 19/10/2.026 a 02/11/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.
Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 20 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de agosto de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 13 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI

CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.492 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade a servidora que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito da servidora ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Educação.

RESOLVE

CONCEDER a servidora GISLAINE CRISTINA SIMIONATO RUIZ, matrícula nº 3735, ocupante do cargo de provimento efetivo de MONITOR(A) DE EDUC. INFANTIL do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2.020 a 13/02/2.025, para gozo no período de 13/10/2.026 a 27/10/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Art. 1º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de outubro de 2.026.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 14 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 4.493 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.026

“Concede Licença Prêmio Assiduidade ao servidor que especifica.”

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e com base no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Departamento de Pessoal constatando o direito do servidor ao gozo da Licença Prêmio Assiduidade, bem como a informação prestada pela Coordenadoria de Saúde.

RESOLVE

CONCEDER a servidora JULIO FARINAZZO NETO, matrícula nº 2031, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **15(quinze) dias de Licença Prêmio Assiduidade**, correspondente ao período aquisitivo de 16/09/2.015 a 15/09/2.020, para gozo no período de 05/11/2.026 a 04/12/2.026, com fundamento no artigo 97 e ss do Estatuto do Servidor Público Municipal – LCM 002/2.007.

Potirendaba, 20 de outubro de 2.026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado por este Departamento de Pessoal, nesta data.

LUQUIENE NUNES ROSSI
CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 DE 14/10/2026 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 15 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001, de 05 de maio de 2025:

RESOLVE:

ART. 1º CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no **Processo Seletivo nº 001/2025** para comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Potirendaba, localizado no Largo Bom Jesus, 966, Centro, Potirendaba-SP, **impreterivelmente** no dia **23/10/2026**, as **9h00**, munidos dos documentos e habilitações elencados no item **11.2** do referido edital, para fins de comprovação dos requisitos;

Cargo: **Assistente Social**

Classificação	Nome do Candidato	Nº. da Inscrição	Data de Nascimento
12	ERIC DIAS DOS SANTOS	81628	24/06/1978

Cargo: **Psicólogo 40 HORAS**

Classificação	Nome do Candidato	Nº. da Inscrição	Data de Nascimento
07	MARIA MARIANA PIOVEZAN	81620	08/10/1999

ART. 2º Nos termos do item **11.7** do edital do Processo Seletivo nº 01/2025, o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à Função, prosseguindo-se à admissão dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

ART. 3º Nos termos do item **11.12** do edital do Processo Seletivo nº 01/2025, o não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do PROCESSO SELETIVO com perda do direito à Função Pública em caráter irrevogável e irretratável.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Ano III - Edição nº 0486
20

Página 16 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ART. 4º Nos termos do item 11.4 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, os candidatos serão convocados via telegrama, e-mail, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba/SP e no site da Prefeitura Municipal de Potirendaba/SP (www.potirendaba.sp.gov.br);

Registre-se e Publique-se.

Potirendaba - SP, 14 de Outubro de 2026.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
PREFEITA MUNICIPAL

Documentação requisitada para Admissão conforme item 11.2 do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025:

- 1 – 01 cópia da certidão de nascimento de todos os filhos e, documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- 2 – 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento. Se casado(a), CPF do cônjuge;
- 3 – 01 cópia de comprovante de residência;
- 4 – 01 cópia do certificado de regularidade no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- 5 – 01 cópia do CPF, RG e Título de Eleitor;
- 6 – 01 foto 3x4 recentes;
- 7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e uma cópia da folha com numeração da carteira, do verso com os dados pessoais e do número do PIS e/ou PASEP ou cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- 8 – 01 cópia do Certificado de Conclusão do último ensino concluído, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- 9 – 01 cópia do Histórico Escolar referente ao nível de escolaridade exigido;
- 10- comprovante de registro em órgão de classe;
- 11- declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- 12- Declaração atual do órgão público onde trabalha ou trabalhou informando não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 13- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 14 – Declaração de Bens;
- 15 – Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 16 – Certidão de quitação eleitoral;
- 17 – Certidão de Regularidade do CPF junto à Receita Federal;

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	13.690.000,00	11.179.367,66	TOTAL (25%)	24.527.500,00	19.249.145,06
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.400.000,00	31.164.311,70			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	42.020.000,00	34.652.900,88			
TOTAL	98.110.000,00	76.996.580,24			
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.084.000,00	12.515.508,90			
RECEITA LÍQUIDA	82.026.000,00	64.481.071,34			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	25.629.500,00	26,12	21.214.375,72	27,55	18.797.516,51	24,41	18.088.101,65	23,49
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.521.500,00	2,57	2.020.614,32	2,62	1.837.175,76	2,39	1.556.160,93	2,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.024.000,00	7,16	6.678.252,50	8,67	4.444.831,85	5,77	4.016.431,82	5,22
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.084.000,00	16,39	12.515.508,90	16,25	12.515.508,90	16,25	12.515.508,90	16,25

DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			21.214.375,72	27,55	18.797.516,51	24,41	18.088.101,65	23,49
EDUCAÇÃO INFANTIL			2.020.614,32	2,62	1.837.175,76	2,39	1.556.160,93	2,02
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			6.678.252,50	8,67	4.444.831,85	5,77	4.016.431,82	5,22
RETENÇÕES AO FUNDEB			12.515.508,90	16,25	12.515.508,90	16,25	12.515.508,90	16,25

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Juliana Aparecida Mariano
Coordenadora da Educacao

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB				
	Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício		Retido Até o Período	
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	22.000.000,00		16.952.493,00		RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	16.084.000,00		12.515.508,90	
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	300.000,00		395.200,59						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	200.000,00		0,00						
Fomento a matrículas - MTI - Principal (IX)	0,00		49.961,34						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	22.500.000,00		17.397.654,93						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				
	Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas			Retenções	
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	22.300.000,00		17.397.654,93		16.952.493,00			12.515.508,90	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	15.610.000,00		12.178.358,45						
					Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)			4.436.984,10	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	38.693.534,56	171,97	15.000.011,05	86,22	14.942.330,57	85,89	13.188.513,06	75,81	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	24.254.926,82	107,79	14.847.446,05	85,34	14.847.446,05	85,34	13.115.613,94	75,39	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* - Complementação da União VAAR	200.000,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	14.238.607,74	63,28	152.565,00	0,88	94.884,52	0,55	72.899,12	0,42	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			15.000.011,05	86,22	14.942.330,57	85,89	13.188.513,06	75,81	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			14.847.446,05	85,34	14.847.446,05	85,34	13.115.613,94	75,39	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS			152.565,00	0,88	94.884,52	0,55	72.899,12	0,42	

Prefeitura Municipal de Potirendaba

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2026 a Setembro/2026

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A
Percentual mínimo de aplicação

17.347.693,59

4%

**Despesa Empenhada
(ate o Período)**

**Despesa Liquidada
(ate o Período)**

**Despesa Paga
(ate o Período)**

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Percentual aplicado em MTI

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Gislaine Montanari Franzotti
Prefeita Municipal

Veronilda Aparecida da Silva
Contadora

Juliana Aparecida Mariano
Coordenadora da Educacao



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

*Ano III - Edição nº 0486
20*

Página 20 de

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal nº 2550, de 18 de julho de 2013.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.